

REUNIÃO DE MINISTROS DA JUSTIÇA  
OU DE MINISTROS OU PROCURADORES-  
GERAIS DAS AMÉRICAS (REMJA)

OEA/Ser.K/XXXIV  
CIBER-III/doc.5/03  
24 junho 2003  
Original: espanhol

Terceira Reunião do Grupo de Peritos Governamentais  
em matéria de Delito Cibernético  
23 e 24 de junho de 2003  
Washington, D.C.

RELATÓRIO  
DA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE PERITOS GOVERNAMENTAIS EM  
MATÉRIA DE DELITO CIBERNÉTICO

**RELATÓRIO**  
**DA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE PERITOS GOVERNAMENTAIS EM**  
**MATÉRIA DE DELITO CIBERNÉTICO\***

(Washington, DC. 23 e 24 de junho de 2003)

**ANTECEDENTES**

A Quarta Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA-IV), realizada em Trinidad e Tobago, em março de 2002, recomendou que fosse novamente convocada uma reunião inicial do Grupo de Peritos Governamentais em matéria de Delito Cibernético, integrado por peritos governamentais de todos os Estados membros da OEA.

Em conformidade com as decisões adotadas na REMJA-IV, o Grupo de Peritos Governamentais deverá acompanhar as recomendações formuladas pela REMJA-III e considerar a elaboração dos instrumentos jurídicos interamericanos pertinentes e de legislação modelo, a fim de fortalecer a cooperação hemisférica no combate ao delito cibernético. Os resultados e as recomendações específicas que emanem da reunião deverão ser apresentados à consideração da REMJA V.

Em cumprimento ao decidido pela REMJA-IV, a Assembléia Geral, no seu Trigésimo Segundo Período Ordin[ario de Sessões, adotou a resolução AG/RES.1849 (XXXII-O/02), *Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas*, em cujo parágrafo resolutivo 2 C encarregou o Conselho Permanente de: “*Convocar novamente o Grupo de Peritos Governamentais em mataria de Delito Cibernético, a fim de cumprir os mandatos a que se referem as recomendações da REMJA-IV*”.

O Conselho Permanente, mediante a resolução CP/RES. 839 (1359/03) convocou a reunião inicial do atual Grupo de Peritos Governamentais, que foi realizada na sede da OEA, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, em 23 e 24 de junho de 2003.

**DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

A reunião foi inicialmente presidida pelo Doutor Enrique Lagos, Subsecretário de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da OEA, e declarada aberta pelo Secretário-Geral da Organização, Senhor César Gaviria. Anexa-se à presente ata o texto da sua intervenção ([Anexo I](#)).

Posteriormente, o Doutor Enrique Lagos ofereceu a palavra às delegações participantes com vistas à eleição do presidente do Grupo de Peritos. O Delegado de El Salvador propôs, para esse cargo, o nome do Senhor Leonard Bailey, perito titular dos Estados Unidos. A proposta recebeu o apoio das delegações da Argentina, Colômbia e Honduras e foi aprovada por unanimidade.

Aprovou-se também a agenda da reunião, que aparece como [Anexo II](#) ao presente relatório.

Em seguida, o Grupo de Peritos iniciou suas deliberações, para cujo fim, ao se desenvolver o terceiro tema da agenda, o Senhor Jorge García González, Chefe da Secretaria Técnica de Mecanismos de

---

\* Este documento foi integralmente aprovado pelo Grupo de Peritos Governamentais em matéria de Delito Cibernético, na sessão realizada em 24 de junho de 2003.

Cooperação Jurídica da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, referiu-se à história dos trabalhos da OEA nesse campo, ao mandato do Grupo de Peritos, à revisão das recomendações da REMJA ([Anexo III](#)) e ao questionário sobre o tema e respectivas respostas ([Anexo IV](#)).

Posteriormente, ao se desenvolver o quarto tema da agenda, os senhores Hervé Hurtado, Diretor-Geral de Tráfico e Contrabando da Polícia Cibernética (PPF), do México, e James Burell, Chefe da Divisão Cibernética, Investigações Internacionais, do Escritório Federal de Investigações (FBI), dos Estados Unidos da América, referiram-se às dimensões dos problemas que os Estados enfrentam em matéria de delito cibernético.

A primeira dessas apresentações deu destaque ao trabalho realizado pelo Governo do México em relação ao tema. Mencionou também a criação da Polícia Cibernética como unidade subordinada à Polícia Federal Preventiva e ofereceu um diagnóstico nacional a respeito do tema e de suas perspectivas globais.

Por sua vez, o Senhor James Burell referiu-se às políticas que os Estados Unidos adotam sobre a matéria, ao papel do FBI e ao desenvolvimento jurídico que tem facilitado a regulamentação desses delitos.

Ambas as intervenções foram precedidas de um intercâmbio de perguntas e respostas entre os apresentadores e os participantes.

Como parte do desenvolvimento do quinto tema da agenda, realizaram-se duas mesas redondas, a primeira das quais sob o título *Estudos de casos de alguns Estados que se ofereçam voluntariamente para apresentar os esforços que estão realizando para combater o delito cibernético*, e, a segunda, *Discussão aberta para que os Estados apresentem sua visão geral em torno dos esforços de combate ao delito cibernético.*”

Em relação ao tema, os peritos do Brasil, Colômbia, Trinidad e Tobago, Chile, Estados Unidos, Antígua e Barbuda, Peru, Equador, México e Venezuela, fizeram uso da palavra e concordaram quanto à necessidade de aprofundar a cooperação internacional a fim de unificar os conceitos relativos a esses delitos, compartilhar experiências e programas de treinamento em prevenção, combate e castigo aos que se valham dos sistemas e redes de automatização para delinquir.

A pedido da presidência, acordou-se em abordar o sétimo e o nono tema da agenda no segundo dia de sessões do Grupo.

A seguir, Senhora Betty-Ellen Shave, Assessora Jurídica Principal da Sessão de Crime Cibernético e Propriedade, Departamento da Justiça dos Estados Unidos da América, discorreu sobre a Convenção contra o Delito Cibernético do Conselho da Europa. Em sua apresentação, destacou, ademais do conteúdo do citado instrumento jurídico internacional, a importância que convênios deste tipo revestem para fortalecer a assistência mútua entre os Estados.

Em seqüência à ordem estabelecida na agenda, o Senhor Donald K. Piragoff, Assessor Jurídico Principal da Seção de Polícia Judiciária do Departamento de Justiça do Canadá, discorreu sobre a cooperação e assistência judiciária mútua, o Grupo G-8 e o Grupo de Contato 24/Horas/Sete Dias. O Senhor Piragoff disse ser imperativa a necessidade de aprofundar a cooperação internacional nesse campo. Ressaltou que essa cooperação é necessária para harmonizar e equiparar conceitos, tipos penais e procedimentos em relação à matéria. Também assinalou que, para que exista essa cooperação, deve-se começar por fortalecer desenvolvimentos jurídicos no Direito interno dos Estados. Destacou a

extraordinária importância que revestem atualmente os meios eletrônicos de informação e de transferência de dados, razão pela qual cumpre regulamentar a sua prática.

Para finalizar sua apresentação, o Senhor Piragoff observou que, para que a cooperação e assistência sejam efetivas, devem os Estados procurar munir-se de definições e poderes de investigação comuns, tipificar os principais ilícitos penais referentes à matéria, dispor de legislações que respeitem os direitos humanos, contar com políticas que facilitem a informação e adotar procedimentos modernos de extradição. Sua apresentação aparece como [Anexo V](#) ao presente relatório.

O segundo dia de trabalhos iniciou-se com as apresentações de empresas provedoras de serviços pela Internet. Os debates focalizaram a cooperação entre essas empresas e as autoridades encarregadas da aplicação da lei. Nessa ocasião, contou-se com a participação da Senhora Elizabeth Banker, Assessora Jurídica Associada do Serviço Yahoo, e do senhor Hemanshu Nigam, Assessor Jurídico da Empresa MSN/Hotmail.

Na primeira dessas intervenções, a Senhora Banker referiu-se à relação que existe atualmente entre a empresa que ela representa e as autoridades dos Estados Unidos no âmbito jurídico relacionado com os arquivos dos assinantes desses serviços, ao modo pelo qual as diferentes legislações puseram em prática esta atividade, aos desafios de sua implementação, à importância de tipificar os delitos cibernéticos ou informáticos, ao crescimento das regulamentações para empresas nesse campo e ao tipo de informação para darcumprimento aos requisitos internacionais. Também destacou a importância atual da regulamentação dos crimes cibernéticos ou informáticos e mencionou os campos em que a legislação sobre a matéria registou maior desenvolvimento nos últimos anos.

A seguir, o Senhor Hemanshu Nigam, Advogado da Empresa *Microsoft*, referiu-se, entre outros aspectos, à imperiosa necessidade de criar plataformas de cooperação internacionais entre as empresas provedoras de serviços pela Internet e as autoridades dos diferentes Estados.

Por sua vez, o Senhor Todd Hinnen, Advogado da Seção de Crimes Cibernéticos e Propriedade Intelectual do Departamento da Justiça dos Estados Unidos da América, referiu-se ao contexto jurídico geral para o combate ao delito cibernético. Nessa intervenção, abordaram-se os temas correspondentes aos limites da autoridade investigadora em delitos deste tipo, à interceptação das comunicações eletrônicas, à transferência de dados em tempo real, à obtenção do conteúdo armazenado e não-armazenado nas redes informáticas e aos requisitos exigidos para proporcionar evidências, indícios ou provas eletrônicas às autoridades que as solicitem. Ao finalizar sua apresentação, o Senhor Hinnen referiu-se à importância de os Estados disponham de normas que permitam o acesso à evidência dos delitos, assim evitando que este tipo de crime continue a aumentar e invada a intimidade pessoal, situação que não só prejudica pessoalmente as vítimas, como também as economias e os sistemas financeiros ([Anexo VI](#)).

Seguindo a ordem estabelecida na agenda, o presidente apresentou à consideração do Grupo de Peritos uma proposta de reunião técnica, no âmbito da OEA, sobre redação de legislação em matéria de combate ao delito cibernético. Nessa apresentação, destacaram-se os possíveis benefícios de programas desta natureza, não só no âmbito interamericano com também nos sistemas jurídicos nacionais ([Anexo VII](#)).

A seguir, de acordo com a ordem pré-estabelecida na agenda, deu-se início à consideração das recomendações da reunião. O projeto de resoluções foi apresentado ao plenário e amplamente discutido. Concluído o debate, adotaram-se as recomendações que aparecem no [Anexo VIII](#) ao presente relatório.

Em relação ao tema “Outros assuntos”, prestou-se informação sobre a Conferência de Segurança Cibernética, a ser realizada em Buenos Aires, Argentina, em 28 e 29 de julho de 2003. Nessa ocasião, apresentaram-se os avanços registrados, nas REMJASs, no CICTE e na CITEL, no âmbito da OEA e dos setores privado e acadêmico.

Posteriormente, autorizou-se a Presidência a apresentar, tanto este relatório como as recomendações adotadas durante a presente reunião, à Quinta Reunião de Ministros da Justiça ou Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA-V).

Considerou-se também a definição da data de uma próxima reunião. A respeito, incumbiu-se a Presidência e a Secretaria de notificar oportunamente aos peritos a data dessa reunião, que se realizaria, em princípio, no começo do próximo ano.

Cumprido assinalar que, tanto nas deliberações formais como nas informais, registrou-se significativa participação de numerosas delegações, o que serviu para recolher contribuições do maior número possível de participantes.

Concluída a discussão do tema “Outros assuntos”, deu-se por encerrada a presente reunião.

Washington, DC. 24 junho de 2003